



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

LICENÇA PRÉVIA DIGITAL

LICENÇA Nº
202600000047

PROCESSO Nº
LA202600000140

VALIDADE DA LICENÇA
17 de Junho de 2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a habilitação para gestão ambiental municipal no 006/2013 – SEMA, o artigo 6º da RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237 19/12/1997, o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 288/2009 e a Lei Estadual nº 7.389/2010, concede a Licença ao Empreendimento abaixo discriminado:

PROFISSIONAL AUTÔNOMO
SERGIO BELTRAN FIGUEREDO DOS SANTOS
ENDEREÇO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 906

CPF: **489.092.113-34**

CEP: **68440-000**

BAIRRO
ALGODOAL

MUNICÍPIO
Abaetetuba - PA

ATIVIDADE LICENCIADA: **POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE**

VALOR AUTORIZADO: **45,0000 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m3)**

GRAU POLUIDOR: **III**

PORTE: **GRANDE**

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE LICENCIADA: COEMA - Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante;

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Rodovia Dr. João Miranda, PA-252, S/N, loteamento Delta Ville, Zona Rural, Abaetetuba/PA;

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 1º45'3.19"S e Longitude 48º49'41.15"W

OBRIGAÇÕES

- Publicar a concessão desta licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução do CONAMA No 006/1986, Decreto de Nº 99274/1990 e da Lei No 60/2006;
- Cumprir as Condicionantes e Observações que constam no Anexo I desta Licença, sob pena de suspensão da mesma em caso de descumprimento.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA **ABAETETUBA, 17/06/2026**

CONDICIONANTES

As condicionantes abaixo relacionadas entram em vigor a partir da data de assinatura desta Licença, devendo ser integralmente cumpridas nos prazos nela fixados. As condicionantes indicadas como "Durante vigência da licença" devem ser cumpridas em PRAZO IMEDIATO.

1. Comunicar imediatamente a SEMEIA sobre a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
2. Essa licença ora concedida não autoriza a supressão de floresta primária ou secundária, em estágio avançado ou em regeneração, sem a prévia autorização do órgão ambiental competente;
3. Fica proibido a utilização de queimadas no processo de eliminação de resíduos de limpeza de área e/ou supressão de vegetação, bem como todo e qualquer processo que possam causar danos ambientais;
4. Essa licença ora concedida não autoriza a instalação ou funcionamento do empreendimento sem as devidas licenças de Instalação e/ou Operação;
5. Qualquer alteração, ampliação ou inclusão de benfeitorias, sejam elas necessárias ou voluptuárias na estrutura física do empreendimento deverá ser informado em novo relatório e apresentado a esta secretaria para análise e aprovação, segundo o parágrafo único do Art. 14 da Lei Municipal Nº 380, de 26 de dezembro de 2013;
6. Autorizar a qualquer momento e quando necessário o acesso deste órgão Licenciador/Fiscalizador, consoante preceitua o Art. 178, inciso V da Lei Municipal Nº 288, de 21 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;
7. Solicitar a Licença de Instalação – LI ou a renovação da Licença Prévia – LP.

DATA FINAL DO CUMPRIMENTO

18/06/2026

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

17/02/2027

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas sanções previstas da Legislação Ambiental vigente.



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA ABAETETUBA, 17/06/2026